



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Macaé  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 918 /85

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se SEBAS MUSSI a praça existente no Jardim Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de abril de 1985.

*Alcides Ramos*  
ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro fls. 111 N.º Lvº 18
Publicação: O Debate
nº 653 pag 10
Edição de 26.04.85
<i>Analena</i>
Assinatura
Assinatura